



PROJETO DE LEI Nº 061/2008

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir subsídios conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

107

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir, no percentual de 20% (vinte por cento), os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no período compreendido entre 1º de outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo único – Ficam restabelecidos os valores originais, findo o prazo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de outubro de 2009.

APPROVADO EM 13/10/09
POR *Unidade*
SALA DAS SESSOES. 13/10/09

APPROVADO EM Adoção final POR _____
SALA DAS SESSÕES, 13 / 10 / 99

ON ROGERIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Av. Emílio Johnson, 350 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-2244
Almirante Tamandaré - Paraná



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tendo em vista a acentuada queda de arrecadação nos últimos meses, representada principalmente pelos repasses de recursos federais e estaduais, nos vemos forçados a tomar esta medida extrema de redução dos subsídios dos agentes políticos, com o objetivo de conseguirmos fechar o orçamento de 2009, ou pelo menos equilibrarmos as contas do exercício.

A título de esclarecimento e fundamentação, informo a seguir os valores das perdas que tivemos, levantados pela Equipe Técnica do Departamento de Contabilidade, no período de janeiro a setembro, comparando-se com o mesmo período do ano passado.

FPM/ 2008 R\$ 16.273.948,91 – FPM/2009 R\$ 15.129.404,37 - **perda R\$ 1.144.544,54**
ICMS/2008 R\$ 6.771.194,84 – ICMS/2009 R\$ 6.120.428,83 - **perda R\$ 650.766,01**

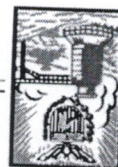
Assim sendo, Srs. Vereadores, nossas perdas representam um percentual de 7,03% para o FPM e de 9,61% para o ICMS, o que significa uma considerável retração da nossa receita e nos força a adotarmos esta medida extrema.

Espero contar com o apoio e a compreensão dos ilustres Vereadores, solicitando a aprovação do projeto em regime de urgência.

E a justificativa.

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove às 17:10 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 061/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir subsídios conforme específica". Projeto de Lei nº. 062/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Leonel Siqueira
PresidenteAngelo Prodôscimo
MembroVieira
Vice-Presidente



Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove às 17:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Finanças e Orçamento para analisar os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, assinados pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski: Projeto de Lei nº. 061/2009 com a súmula: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir subsídios conforme específica", Projeto de Lei nº. 062/2009 com a súmula: "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Dario
Presidente

Vieira
Vice-Presidente

Nunes
Membro



MSGEM Nº 061/2009

Excelentíssimo Senhor

Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 061/2009, solicitando seja apreciado o Projeto de Lei anexo, **em regime de urgência**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a reduzir subsídios e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 08 de outubro de 2009.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

103 no Expediente da Câmara
13 / 10 / 09

Av. Emilio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 CEP 83501-000
Almirante Tamandaré - Paraná